



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DE Nº 72/2023  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA – DIREITO REAL DE USO Nº 01/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, em sessão reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 100/2023 do dia 03 de julho de 2023, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros Tiago Martins e Olacir Ferreira, para proceder sobre os fatos relatados na ata de sessão pública nº 69/2023, referente objeto da CONCORRÊNCIA - DIREITO REAL DE USO Nº 01/2023, referente à Concessão de Direito Real de Uso do imóvel, Lote Urbano nº. 01-B (um-b) da Quadra nº. 01 matrícula nº. 20.816, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme, autoriza as Leis Municipais nº. 1.070/2021 de 05 de outubro de 2021 e nº. 1.136 de 18 de julho de 2023.

Como consta na ata de sessão pública nº 69/2023, apenas a proponente DON GEUROTH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA CNPJ nº 35.278.970/0001-38 entregou os envelopes para participar do certame, após aberto o envelope de nº 01 contendo a documentação de habilitação da empresa, foi verificado que a mesma não apresentou o documento solicitado na letra *i* do item 4.1 do edital de licitação, que refere-se ao balanço patrimonial, a proponente apresentou uma declaração que não possui o balanço patrimonial, pois efetuou a troca da empresa que presta serviços de contabilidade, ficando impossibilitada de acessar a documentação de contabilidade do exercício anterior.

Diante desse fato, a Comissão Permanente de Licitação repassou o ocorrido a Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer sobre o fato narrado acima, para que o mesmo pudesse orientar sobre a habilitação ou inabilitação da proponente participante. No parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico do Município o mesmo orientou que fosse realizado uma diligência a empresa, dando a oportunidade para que a mesma apresentasse o documento exigido na letra *i* do item 4.1, baseado no art. 48 § 3º da lei 8.666/93, que tem como redação: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”

Com isso, a Comissão Permanente de Licitação realizou um pedido de diligências a empresa e durante o prazo estipulado à ela, a proponente apresentou o balanço patrimonial de acordo com o contido na letra *i* do item 4.1 do edital de licitação, ficando a mesma HABILITADA para o certame.

A partir desta data caso haja interesse abre se o prazo de 05 (cinco) dias (art. 109, I, a) da lei 8.666/1993) para interposição de recursos quanto à documentação de habilitação da empresa participante do presente certame, a contagem do prazo inicia no dia 26 de outubro de 2023 e se finda no dia 01 de novembro de 2023, lembrando que o horário de atendimento deste órgão é das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e deve ser respeitado, caso encontrado alguma irregularidade com a documentação de habilitação os interessados deverão encaminhar o seu questionamento por escrito para o seguinte e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou protocolar no departamento de licitações desta municipalidade.

Não havendo apresentação de recursos quanto à documentação de habilitação, fica designado o dia 06 de novembro de 2023 às 09 horas, para proceder a abertura do envelope de nº. 02 contendo o termo de compromisso da proponente habilitada.

Vale aqui ressaltar que todos os atos relacionados a este processo serão amplamente divulgados por meio do site oficial do município. Em seguida o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da presente ata e deu-se por encerrada a Sessão, indo esta assinada pelos membros da comissão de licitação.

## COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Presidente

TIAGO MARTINS: Tiago Martins - Secretário

OLACIR FERREIRA: Olacir Ferreira - Membro